

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL
GOVERNADOR DO ESTADO
Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli

VICE-GOVERNADOR
Dr. José Monteiro de Figueiredo

CASA CIVIL
Dr. Mauro Cid Nunes da Cunha

CASA MILITAR
Ten. Cel. Francisco Antunes da Silva

SECRETARIOS DE ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. Salomão Francisco Amara

FAZENDA
Cont. Octávio do Oliveira

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Dr. Ernesto Vargas Baptista

EDUCAÇÃO E CULTURA
Prof. Antônio Salústio Areias

AGRICULTURA
Dr. Paulo Coelho Machado

SEGURANÇA PÚBLICA
Gen. Gastão Nunes da Cunha

SAÚDE
Dr. João Augusto Correa de Almeida

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Prof. Sebastião Aroldo Kastrup

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Dr. Paulo Coelho Machado

ADMINISTRAÇÃO
Dr. Lenine de Campos Póvens

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 06716/74 da Secretaria de Administração, resolve declarar GONÇALO PEDROSO DE BARROS, Professor da Escola Técnica de Comércio de Varzea Grande, estável no serviço público estadual, nos termos do parágrafo 2º do artigo 177 da Constituição Federal.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 05 de dezembro de 1974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI
ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 06717/74 da Secretaria de Administração, resolve declarar LUIZA MENDES MONTEIRO, Professor Primário, "PP1", lotada nas Escolas Reunidas União e Força, estável no serviço público estadual nos termos do parágrafo 2º do artigo 177 da Constituição Federal.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 05 de dezembro de 1974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI
ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS

Chefia da Casa Civil do Governo do Estado

DESPACHO DO GOVERNO DO ESTADO

Dia — 28 DE NOVEMBRO DE 1974

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

1 - Ginásio Estadual de Pontes de Lacerda
Processo nº 08912/74 — SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 8.000,00, destinado a cobrir despesas com a compra de um gerador - **AUTORIZO**

Assembleia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.611, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.974.

Revoga o Decreto Legislativo n. 467, de 12 de dezembro de 1961.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 25 da Constituição Estadual e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, Y, do Regimento Interno,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo n. 467, de 12 de dezembro de 1961, que autorizou o Poder Executivo a transferir ao Ministério da Agricultura uma parte de terras de propriedade do Estado, com a área de 1.800 hectares, na Fazenda Palmeiras, no município de Cuiabá.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de novembro de 1974.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 27/74

Concede ao Deputado LONDRES MACHADO, 27 (vinte e sete) dias de licença para tratamento de saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõem o artigo 145, V, e 149, do seu Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º - Ficam concedidos ao Deputado LONDRES MACHADO, 27 (vinte e sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 9 de setembro p. passado.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1.974.

VALDOMIRO GONÇALVES - Presidente

AFRO STEFANINI - 1º Secretário

LOPES LINS - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 28/74

Concede ao Deputado **VENICIO SILVA**, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõem o artigo 145, V, e 149, do seu Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º - Ficam concedidos ao Deputado **VENICIO SILVA**, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 02 de setembro p. passado.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1.974.

VALDOMIRO GONÇALVES - Presidente

AFRO STEFANINI - 1º Secretário

LOPES LINS - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 29/74

Concede ao Deputado **NELSON RAMOS**, 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõem o artigo 145, V, e 149, do seu Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º - Ficam concedidos ao Deputado **NELSON RAMOS** 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 17 de setembro p. passado.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1.974.

VALDOMIRO GONÇALVES - Presidente

AFRO STEFANINI - 1º Secretário

LOPES LINS - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 30/74

Concede ao Deputado **LONDRES MACHADO**, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõem o artigo 145, V, e 149, do seu Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º - Ficam concedidos ao Deputado **LONDRES MACHADO** 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 07 de outubro p. passado.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1.974.

VALDOMIRO GONÇALVES - Presidente

AFRO STEFANINI - 1º Secretário

LOPES LINS - 2º Secretário

Secretaria de Administração

DESPACHOS DO EXMº SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO NA PASTA DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1.974:

- 1) Processo n. 7252/74 — **ZULEICA DE BARROS E SILVA**; 2) Processo n. 4382/74 — **IR. VALDINA TAMBOSI**; 3) Processo n. 6854/74 — **EVA FLORES ACOSTA**; 4) Processo n. 6862/74 — **SATURNINA MOREIRA DE CAMPOS**; 5) Processo n. 7446/74 — **JOÃO CARDOSO DO NASCIMENTO**; 6) Processo n. 6420/74 — **JOSÉ LÉCIO FERNANDES**; 7) Processo n. 6865/74 — **PEDRO BAPTISTA DO NASCIMENTO FILHO**; 8) Processo n. 7012/74 — **ELIZABETH TUNES LEITE**; 9) Processo n. 33/74 — **AURALICE FERREIRA DA SILVA**; 10) Processo n. 6345/74 — **IRACY DE OLIVEIRA NASCIMENTO** - ESTABILIDADE - "Indefiridos, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da SAD"; 11) Processo n. 5844/74 — **HAYDEE LOUREIRO JOAQUIM**, Professor Primário, lotada no Centro Educacional "Pedro Pedrossian", de Rosário Oeste - Aposentadoria - "Indefiro o pedido, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da SAD"; 12) Processo n. 7042/74 — **NEUZA CARVALHO DO AMARAL**, Professora, lotada no Colégio Estadual Presidente Vargas, em Dourados - Requer transferência para a Secretaria da Fazenda - "Indefiro o pedido, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da SAD".

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 1.974.

ALICE REGINA DE SOUZA FONTES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

- 1) Processo n. 2.721/74 — **EDNA CATARINA FERRI RICCI** - Enfermeira Monitora da Escola Auxiliar de Enfermagem Dr. Mario Correa da Costa - Averbação - Período de 02.01.52 a 31.12.52 - "Falta a devida anotação, restitua-se à Secretaria a Origem", ficando assim Retificado o Despacho de 09.10.74, publicado no D.O., - 15.10.74.

Secretaria de Administração em Cuiabá, 04 de dezembro de 1.974.

ALICE REGINA DE SOUZA FONTES

Secretaria da Agricultura

PORTARIA Nº 47/74

O Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, Revogar a Portaria nº 37/74 de 07/08/73.